



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 379/2011

Data: 23.12.2011

Ementa: nomeia comissão incumbida de avaliar os Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público e para proceder a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional na forma da legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Leis Municipais nºs 1246/2003 e 1247/2003, ambas de 03 de dezembro de 2003, e Decreto Municipal nº 252/2005 de 27/12/2005 e 159/2010, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Senhores Edsom Eiji Hataoka, Nelson José Goeller e Isaura de Lima, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder à devida avaliação dos servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público, observando os dispositivos da Leis Municipais nºs 1246/2003 e 1247/2003, ambas de 03 de dezembro de 2003, Decreto Municipal nº 252/2005 de 27/12/2005 e 159/2010, e para proceder a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional na forma da legislação vigente.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º A Comissão emitirá sua decisão através de Parecer que será encaminhado ao Prefeito Municipal para apreciação final, podendo o mesmo ser rejeitado com fundamentação.

Parágrafo único. O Parecer e a apreciação final por parte do Chefe do Executivo serão divulgados de forma simplificada no órgão oficial de imprensa.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.11.2011.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3244 DE 23.12.2011 – P. 42